



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG – SETOR DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 027/2018 de 07 de maio de 2018, a senhora Dejaine Aparecida Lopes Silva, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição dos objetos especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no Anexo I do presente edital, que será regido pelo decreto municipal nº 042/2005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 – Licitação para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2018, no parque Municipal José Virgílio dos Santos, em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no anexo I Termo de Referência do presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1 – A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** a pessoas jurídicas do ramo, **que sejam Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou micro empreendedor individual (MEI)**, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que os valores dos itens não ultrapassarão R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.2 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.3 - Que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo anexo III**).

3.3 - Tratando-se de representante estatutário legal do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 - **O licitante deverá comprovar seu enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou micro empreendedor individual (MEI), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, juntamente com a certidão da Junta Comercial comprovando assim a sua condição de ME ou EPP, e estando apta a participar deste certame que é exclusivo para ME, EPP e MEI.**

3.5.1 – **O microempreendedor individual (MEI) está dispensado de apresentar a certidão da junta comercial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Pregoeira, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.

5.1.2 – Dados do Pregão e do Processo Licitatório.

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

5.1.4 – Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, serviços, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

5.1.5 - Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.1.6 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os anexos deste edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.1.1.1 a 6.1.1.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.1.2.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

6.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (**LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.**)

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

6.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.2.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor;

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições do subitem 7.11, com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.16.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou,

7.16.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor por item do objeto.

IX- DA ORGANIZAÇÃO:

9.1 - O evento será realizado no dia 12 de outubro de 2018, no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, situado na Rua 4, s/nº, Bairro São José, nesta cidade, dando início a partir das 15:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

9.1.1 - As empresas ganhadoras dos **itens 4 ao 25** deverão estar com toda a estrutura pronta no dia do evento **até as 13:00 horas**, onde a mesma passará por fiscalização a partir deste horário.

9.1.2 - As empresas ganhadoras dos **itens 1, 2 e 3** deverão estar posicionadas para início das atividades **a partir das 15:00 horas**, contando que caso seja necessária montagem de estrutura para estes itens, os mesmos deverão estar prontos para vistoria conforme determinado no **item 9.1.1**.

9.1.3 - Os itens **1, 2 e 3** deverão ser frescos para consumo no ato da festa, ou seja, produzidos no dia do evento.

9.1.4 - Todos os encargos como deslocamento, estrutura, alimentação dos integrantes do serviço e demais custos, serão de responsabilidade da contratada para todos os itens deste certame.

9.1.5 - Os itens **de brinquedos**, deverão estar em boas condições de uso e não ofertar risco para as crianças.

9.1.6 - **O item 26 será informado o horário de início do show, sendo este com tempo de duração de 2 (duas) horas. Já os personagens deverão estar no evento a partir das 15h00 já caracterizados, tendo duração de permanência de 4 (quatro) horas.**

X - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - Prestar os serviços, objeto deste instrumento, nos quantitativos e nas especificações constantes da Cláusula Terceira, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido.

10.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços e fornecimento ofertados, efetuando as substituições dos mesmos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

10.3 - A despesa com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

10.4 - Os custos com quaisquer naturezas de tributos, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

10.5 – As empresas vencedoras dos itens que necessitem de emissão de ART, deverão apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

10.5.1 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, engenheiro civil/ou mecânico para a responsabilidade técnica da montagem do palco e serviços do objeto da licitação.

10.5.2 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional acima referido será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício (ex. Contrato).

10.5.3 - Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, após a apresentação de Nota Fiscal

11.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, com a respectiva autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba - MG.

11.3 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Japaraíba que somente atestará o recebimento dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Japaraíba e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

11.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| | 02.01.01.04.122.0002.2.004.339030 | 12 |
| | 02.01.01.04.122.0002.2.008.339030 | 15 |



XIII - SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

14.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, 45 - centro, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero(0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o(s) referido(s) objeto(s).

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.7 - Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor

Anexo VII – Modelo Declaração Quadro Societário

15.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

15.9 – Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29 – Centro – Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Japaraíba, 17 de setembro de 2018.

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Pregoeira

Laelson de Lima
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

I - INTRODUÇÃO:

1.1 - Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuados a contratação de empresas especializadas em promoção de eventos para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da criança, a ser realizada no dia 12 de outubro, do corrente ano.

II - OBJETO:

2.1 - Contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2018, no parque Municipal José Virgílio dos Santos, em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

III – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Ler atentamente os dizeres de cada item, pois contém exigências importantes para o sucesso da festa.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO |
|------|-------|------|---|
| 01 | 2000 | UN | ALGODÃO DOCE O produto deverá ser embalado em material plástico, com tamanho médio de 30 cm. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição (ex: mesas, etc) é de responsabilidade da contratada. |
| 02 | 2000 | UN | PIPOCA O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. (fechado). Todo o material para produção, deslocamento e distribuição (ex: mesas, etc) é de responsabilidade da contratada. As quantidades de cada sabor serão: 800 unidades de pipoca doce e 1200 unidades de pipoca de sal. |
| 03 | 1600 | UN | CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente pequeno, recheio: salsicha, molho de tomate com condimentos e batata palha; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | |
|----|------|----|--|
| | | | serviços em embalagem adequada. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição (ex: mesas, etc) é de responsabilidade da contratada. |
| 04 | 2000 | UN | PICOLÉS DE FRUTAS Peso aproximado 55 gramas. 440 unidades de cada sabor descrito a seguir: (abacaxi, limão, morango, chocolate e coco). A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. |
| 05 | 90 | UN | REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabor: cola. Embalagem de 2 lts. A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. |
| 07 | 40 | UN | REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabor: laranja. Embalagem de 2 lts. A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. |
| 08 | 80 | UN | REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabor: guaraná. Embalagem de 2 lts. A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. |
| 09 | 40 | PT | COPO DESCARTÁVEL 200 ML Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Embalagem: contém 100 unidades de 200 ml. |
| 10 | 01 | SV | SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE Serviço de som (médio alcance) - contando com 8 caixas de som no total, sendo 4 caixas graves com 8 alto-falantes de 18" e 4 caixas de som no sistema "line" com 8 alto-falantes de médio e 8 drives titânico agudo. Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de 32 canais com efeitos, processador digital e 8 microfones sem fios. A contratada deverá ter um responsável para operar o som. |
| 11 | 40 | UN | CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. |
| 12 | 15 | UN | MESAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | |
|----|----|----|---|
| | | | Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. |
| 13 | 01 | UN | PALCO 8Mx6M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo em piso em material ferro galvanizado chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado com travas, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT. Dimensões de Palco - 8x6 Largura; 8,00 metros, interno piso Profundidade; 6,00 metros, interno piso Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 48 M ² . |
| 14 | 02 | UN | TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. |
| 15 | 01 | SV | SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTES E RECREAÇÃO Contendo: <u>Camarim fashion - Tatuagem e pintura na pele</u> (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), unhas decoradas (pinturas coloridas em unhas com esmalte lavável, atóxico), maquiagem color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, grlites e brilhos). <u>Oficinas de artes</u> - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), <u>Área de desenho</u> (com mesinhas e cadeiras pequenas, canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos em papel branco). <u>Recreação:</u> Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua). Brindes para os vencedores: cartilhas ou livrinhos para |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | colorir. Para execução do serviço estima-se um tempo médio de 05 horas, podendo este ser superior ou inferior ao prazo estimado. Quantidade mínima de 15 monitores para o evento. As despesas com locomoção e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada. |
| 16 | 01 | Unid | LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA Gigante composta por quatro camas elásticas anexadas uma as outras, com 04 metros de largura, 06 metros de comprimento, capacidade de 08 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia . A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.  |
| 17 | 01 | Unid | LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA Com 2x2 metros, crianças de 03 a 05 anos, com capacidade de 04 por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia . A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.  |
| 18 | 01 | UN | LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO O brinquedo é indicado para crianças com idade de 8 anos ou mais; A contratada deverá fornecer um operador para o touro mecânico, para regular a velocidade do |






PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | |
|----|----|----|--|
| | | | <p>brinquedo de acordo com a idade da criança. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  |
| 19 | 02 | UN | <p>LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO Futebol funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem, material para lubrificar (detergente) e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  |
| 20 | 01 | UN | <p>LOCAÇÃO DE PULA-PULA CASTELO O brinquedo é indicado para crianças de até 12 anos de idade. É um pula-pula inflável em formato de castelo, com rede lateral para os responsáveis verem os filhos. Tamanho 3,3 metros de comprimento e 3,3 metros de largura. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p> |




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | |
|----|----|----|--|
| | | |  |
| 21 | 01 | UN | <p>LOCAÇÃO DE HIGH JUMP</p> <p>Possui uma estrutura metálica com 6 metros de altura e elásticos reforçados são presos à cadeirinha de segurança a ser ajustada no usuário que será içado a altura máxima de 3 metros e então a brincadeira começa. Um brinquedo diferenciado para tornar qualquer evento inesquecível. Suporta até 70Kg. Medidas: 6(C) x 5(L) x 6(A)m. . Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  |
| 22 | 01 | UN | <p>GUERRA DE COTONETES</p> <p>Brinquedo sem indicação de idade, onde o jogador tenta derrubar o outro no colchão inflável. Tamanho: comprimento 4,9 metros, largura 7,9 metros e altura 1 metro. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | |
|----|----|----|--|
| 23 | 01 | UN | <p>TOMBO LEGAL</p> <p>O Tombo Legal tem capacidade para pessoas de até 70 kg. E para brincar, basta se sentar na cadeirinha situada do centro do brinquedo e aproveitar os momentos de intensa alegria – tanto para quem atira as bolinhas quanto para quem está na cadeirinha. Além disso, o toambo legal pode vir personalizado da maneira que você preferir, como a estampa de piratas, por exemplo. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  |
| 24 | 1 | SV | <p>SHOW ARTÍSTICO INFANTIL</p> <p>Show artístico infantil com músicas, interação, brincadeiras com as crianças. Tempo de duração de 02 horas. Além do show ter 02 personagens que serão escolhidos pela administração, mas que estejam em alta, tais como: Patrulha canina, Liga da Justiça, SMT, Disney Race, Disney, Marsha e o Urso, Mundo da Bitá, LOL, Ladybug, Incrível Huck. O Horário do Show será definido pelo fiscal do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá estar presente com tempo de antecedência mínima de 1 hora antes do início da apresentação. O tempo de permanência dos personagens será de 04 horas no evento. Todas as despesas com deslocamento e encargos são de responsabilidade da Contratada.</p> |
| 25 | 06 | UN | <p>BANHEIRO QUÍMICO</p> <p>Com limpeza diário, sendo utilizado material de limpeza de 1ª qualidade.</p> |

IV - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - No dia 12 de outubro a Prefeitura Municipal de Japaraíba promove a tradicional PAC- Prefeitura Amiga da Criança, e por vários anos o evento tem proporcionado alegria, entretenimento e lazer as crianças de nossa cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

3.2 - As comemorações da PAC têm ocorrido há vários anos e faz parte do calendário de eventos do município, cujo evento é marcado pela apresentação de diversas atrações artísticas, recreação e distribuição gratuita de lanches, de forma a universalizar o atendimento a todas as crianças do município.

3.3 - O evento é realizado no parque municipal da cidade, situado a Rua 4, limítrofe ao bairro São Jose, no horário vespertino, de forma a privilegiar o melhor horário para a participação de todas as crianças e familiares ao evento, que é sem sobra de dúvidas um momento impar na vida das crianças que estão desprovidas de recreações vistas somente pelas mídias televisivas.

3.4 - Esta administração tem sempre pensando no bem comum da população, e por este motivo o evento deve ser celebrado como de costume, de maneira a manter presentes no calendário de eventos oficiais do município a tradição que há anos se mantém viva no município.

V - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM

5.1 - O critério do menor preço é o padrão, sendo também o mais utilizado pela Administração Pública. Dos critérios estabelecidos pela Lei. Nº 8.666/93, foi o único expressamente definido pela lei: Art. 45 – [...] §1º Constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; [...]. Portanto, as propostas, independentemente de sua qualidade, estando em conformidade com os requisitos mínimos do edital, serão ordenadas conforme seu preço unitário ou global, vencendo aquela de menor preço.

5.2 - Carlos Pinto Coelho Motta ressalta que adotar o critério do menor preço “não implica a aceitação mecânica de um valor apresentado como preço nominalmente mais barato: o preço deve ser exequível com vantagem para a Administração [...]”⁵⁷. Significa isso que, se a proposta mostrar-se fora dos padrões da normalidade, por exemplo, barata demais, de modo que se evidencie que é impossível a sua concretização por aquele preço e que o contratado não pode cumprir o prometido, esta proposta pode ser desclassificada.

5.2 - Prezando pela economicidade para o município e pela legalidade do modo da contratação, definiu-se conforme exposto acima o critério de julgamento para este processo como o de menor valor por item, desde que o valor esteja em conformidade com o que está exigido neste termo de referência.

VI - ORGANIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.1 - O evento será realizado no dia 12 de outubro de 2018, no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, situado na Rua 4, s/nº, Bairro São José, nesta cidade, dando início a partir das 15:00 horas.

6.2 – As empresas ganhadoras dos **itens 4 ao 23** deverão estar com toda a estrutura pronta no dia do evento **até as 13:00 horas**, onde a mesma passará por fiscalização a partir deste horário.

6.3 - As empresas ganhadoras dos **itens 1, 2 e 3** deverão estar posicionadas para início das atividades **a partir das 15:00 horas**, contando que caso seja necessária montagem de estrutura para estes itens, os mesmos deverão estar prontos para vistoria conforme determinado no **item 6.2**.

6.4 - Os itens **1, 2 e 3** deverão ser frescos para consumo no ato da festa, ou seja, produzidos no dia do evento.

6.5 - Todos os encargos como deslocamento, estrutura, alimentação dos integrantes do serviço e demais custos, serão de responsabilidade da contratada para todos os itens deste certame.

6.6 - Os itens **de brinquedos**, deverão estar em boas condições de uso e não ofertar risco para as crianças.

6.7 - **O item 24 será informado o horário de início do show, sendo este com tempo de duração de 2 (duas) horas. Já os personagens deverão estar no evento a partir das 15h00 já caracterizados, tendo duração de permanência de 4 (quatro) horas.**

VII - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 - A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pelas empresas vencedoras do objeto deste projeto básico caberá ao setor de comunicação, pela Srta. Jordânia Aparecida Pereira.

7.2 - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

7.3 - A Contratante será responsável pela divulgação do evento nas rádios locais, e outros meios de comunicação;

7.4 - A Contratante deverá fornecer nos dias dos eventos 01 (uma) ambulância com motorista para ficar de plantão no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

VIII - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 - Prestar os serviços, objeto deste instrumento, nos quantitativos e nas Especificações constantes da Cláusula Terceira, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido.

8.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços e fornecimento ofertados, efetuando as substituições dos mesmos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

8.3 - A despesa com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

8.4 - Os custos com quaisquer naturezas de tributos, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

8.5 – As empresas vencedoras dos itens que necessitem de emissão de ART, deverão apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:

8.5.1 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, engenheiro civil/ou mecânico para a responsabilidade técnica da montagem do palco e serviços do objeto da licitação.

8.5.2 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional acima referido será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício (ex. Contrato).

8.5.3 - Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.

IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão os seguintes:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| | 02.01.01.04.122.0002.2.004.339030 | 12 |
| | 02.01.01.04.122.0002.2.008.339030 | 15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2018.

Nivaldo Rodrigues Modesto
Assessor de Gabinete

Jordânia Aparecida Pereira
Assessora de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2018, no parque Municipal José Virgílio dos Santos, em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços

| Item | Quant | Unid | Descrição do Material/Serviço | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|------|---|----------------|-------------|
| 01 | 2000 | UN | ALGODÃO DOCE O produto deverá ser embalado em material plástico, com tamanho médio de 30 cm. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição (ex: mesas, etc) é de responsabilidade da contratada. | | |
| 02 | 2000 | UN | PIPOCA O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. (fechado). Todo o material para produção, deslocamento e distribuição (ex: mesas, etc) é de responsabilidade da contratada. As quantidades de cada sabor serão: 800 unidades de pipoca doce e 1200 unidades de pipoca de sal. | | |
| 03 | 1600 | UN | CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente pequeno, recheio: salsicha, molho de tomate com condimentos e batata palha; serviços em embalagem adequada. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição (ex: mesas, etc) é de responsabilidade da contratada. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|------|----|--|--|--|
| 04 | 2000 | UN | PICOLÉS DE FRUTAS Peso aproximado 55 gramas. 440 unidades de cada sabor descrito a seguir: (abacaxi, limão, morango, chocolate e coco). A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. | | |
| 05 | 90 | UN | REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabor: cola. Embalagem de 2 lts. A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. | | |
| 07 | 40 | UN | REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabor: laranja. Embalagem de 2 lts. A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. | | |
| 08 | 80 | UN | REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabor: guaraná. Embalagem de 2 lts. A contratada deverá disponibilizar congelador/refrigerador no dia do evento para que o produto fique em temperatura apropriada para o consumo em todo o horário do evento. | | |
| 09 | 40 | PT | COPO DESCARTÁVEL 200 ML Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Embalagem: contém 100 unidades de 200 ml. | | |
| 10 | 01 | SV | SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE Serviço de som (médio alcance) - contando com 8 caixas de som no total, sendo 4 caixas graves com 8 alto-falantes de 18" e 4 caixas de som no sistema "line" com 8 alto-falantes de médio e 8 drives titânico agudo. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|
| | | | Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de 32 canais com efeitos, processador digital e 8 microfones sem fios. A contratada deverá ter um responsável para operar o som. | | |
| 11 | 40 | UN | CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. | | |
| 12 | 15 | UN | MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. | | |
| 13 | 01 | UN | PALCO 8Mx6M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo em piso em material ferro galvanizado chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado com travas, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT. Dimensões de Palco - 8x6 Largura; 8,00 metros, interno piso Profundidade; 6,00 metros, interno piso Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 48 M ² . | | |
| 14 | 02 | UN | TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | |
|----|----|----|--|--|
| 15 | 01 | SV | <p>SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTES E RECREAÇÃO</p> <p>Contendo: <u>Camarim fashion</u> - Tatuagem e pintura na pele (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), unhas decoradas (pinturas coloridas em unhas com esmalte lavável, atóxico), maquiagem color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, gliters e brilhos). <u>Oficinas de artes</u> - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), <u>Área de desenho</u> (com mesinhas e cadeiras pequenas, canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos em papel branco). <u>Recreação</u>: Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua). Brindes para os vencedores: cartilhas ou livrinhos para colorir. Para execução do serviço estima-se um tempo médio de 05 horas, podendo este ser superior ou inferior ao prazo estimado. Quantidade mínima de 15 monitores para o evento. As despesas com locomoção e alimentação dos</p> | |
|----|----|----|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| | | | monitores são de responsabilidade da contratada. | | |
| 16 | 01 | Unid | <p>LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA Gigante composta por quatro camas elásticas anexadas uma as outras, com 04 metros de largura, 06 metros de comprimento, capacidade de 08 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 17 | 01 | Unid | <p>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA Com 2x2 metros, crianças de 03 a 05 anos, com capacidade de 04 por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|
| | | |  | | |
| 18 | 01 | UN | <p>LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO O brinquedo é indicado para crianças com idade de 8 anos ou mais; A contratada deverá fornecer um operador para o touro mecânico, para regular a velocidade do brinquedo de acordo com a idade da criança. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 19 | 02 | UN | <p>LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO Futebol funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem, material para lubrificar (detergente) e</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|
| | | | <p>locomção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 20 | 01 | UN | <p>LOCAÇÃO DE PULA-PULA CASTELO O brinquedo é indicado para crianças de até 12 anos de idade. É um pula-pula inflável em formato de castelo, com rede lateral para os responsáveis verem os filhos. Tamanho 3,3 metros de comprimento e 3,3 metros de largura. Disponibilidade mínima de <u>08 horas por dia.</u> A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 21 | 01 | UN | <p>LOCAÇÃO DE HIGH JUMP Possui uma estrutura metálica com 6 metros de altura e elásticos reforçados são presos à cadeirinha de segurança a ser ajustada no usuário que será içado a altura máxima de 3 metros e então a brincadeira começa. Um brinquedo diferenciado para tornar qualquer evento inesquecível. Suporta até 70Kg. Medidas: 6(C) x 5(L) x 6(A)m. .</p> | | |




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|
| | | | <p>Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 22 | 01 | UN | <p>GUERRA DE COTONETES Brinquedo sem indicação de idade, onde o jogador tenta derrubar o outro no colchão inflável. Tamanho: comprimento 4,9 metros, largura 7,9 metros e altura 1 metro. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 23 | 01 | UN | <p>TOMBO LEGAL O Tombo Legal tem capacidade para pessoas de até 70 kg. E para brincar, basta se sentar na cadeirinha situada do centro do brinquedo e aproveitar os momentos de intensa alegria – tanto para quem atira as bolinhas quanto para quem está na cadeirinha. Além disso, o tombo legal pode vir personalizado da maneira que você</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|
| | | | <p>preferir, como a estampa de piratas, por exemplo. Disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada.</p>  | | |
| 24 | 1 | SV | <p>SHOW ARTÍSTICO INFANTIL Show artístico infantil com músicas, interação, brincadeiras com as crianças. Tempo de duração de 02 horas. Além do show ter 02 personagens que serão escolhidos pela administração, mas que estejam em alta, tais como: Patrulha canina, Liga da Justiça, SMT, Disney Race, Disney, Marsha e o Urso, Mundo da Bitá, LOL, Ladybug, Incrível Huck. O Horário do Show será definido pelo fiscal do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá estar presente com tempo de antecedência mínima de 1 hora antes do início da apresentação. O tempo de permanência dos personagens será de 04 horas no evento. Todas as despesas com deslocamento e encargos são de responsabilidade da Contratada.</p> | | |
| 25 | 06 | UN | <p>BANHEIRO QUÍMICO Com limpeza diário, sendo utilizado material de limpeza de 1ª qualidade.</p> | | |

a) Indicação do número deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

b) Assinatura por quem de direito;

c) Validade da Proposta

d) A proposta deverá ser apresentada em folha timbrada da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;

e) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

À Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
Pregoeira Municipal / Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ----- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2018

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa